



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARIA MARGARIDA MORITZ**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 3.165.319-3-PR, C.P.F. n.º 434.797.319-53, **PROFESSORA I**, Nível A-06, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais), a contar de 01 de Junho de 2009.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 28 de Maio de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cela
Diretor Presidente do FUNPREV